

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## DECRETO Nº 13.847, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

*Abre Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.810/2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 21253/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 642.906,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito  
3.3.40.41 - CONTRIBUICOES  
Recurso: 2759  
642.906,00

R\$

**Total ESPECIAL**  
**642.906,00**

**R\$**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro  
Recurso: 2759  
642.906,00

R\$

**Total Fonte de Recursos**

**R\$ 642.906,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## PORTARIA N.º 33.495, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

**PRORROGA** a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

### RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Denise Carine Olbermann Campos - 8674	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	06/02/2025 a 06/04/2025
Larissa Rocha da Silva - 14260	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	10/01/2025 a 10/03/2025
Marilia Cristina de Brito Lange - 9213	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	18/02/2025 a 18/04/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

•

### Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb

Publicado no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## PORTARIA N.º 33.518, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da  
candidata **CAMILA CATIANE DO**  
**NASCIMENTO XAVIER.**

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 33.507/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 14 de janeiro de 2025;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **CAMILA CATIANE DO NASCIMENTO XAVIER**, efetuada pela portaria n.º 33.507, de 13 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 49º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração Substituta.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## PORTARIA N.º 33.519, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação do candidato **LEANDRO FRIGHETTO**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 33.510/2025, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

**CONSIDERANDO** que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 16 de janeiro de 2025;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **LEANDRO FRIGHETTO**, efetuada pela portaria n.º 33.510, de 14 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

• **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração Substituta.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decreto Municipal n.º 11.026/2019, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para:

**PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme Edital de Abertura n.º 791-02/2022, de 20 de dezembro de 2022, e Edital de Homologação n.º 008-03/2023, de 17 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, 16 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 015-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei nº 11.758, de 27 de junho de 2024, anexa no protocolo digital nº 24183/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender demanda das escolas públicas municipais, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** a recusa pela vaga da candidata Gigliola Casagrande,  
**CONVOCA**

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 20 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

### **Auxiliar de Biblioteca**

TIAGO DA ROSA – Classificação 13º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 16 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

**CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2024 (LEI 14.133/2021) - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO INFANTIL (PADRÃO FNDE) DA EMEI MUNDO ENCANTADO, SITUADA NA RUA PADRE BENNO MULLER, 285, BAIRRO MORRO 25, LAJEADO/RS COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE NÚMERO 202104386-1) E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE.** O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados que fica **retificado** o edital de licitação com a alteração da data para recebimento de propostas com início às 08:59min do dia 20/01/2025 até às 08:59min do dia 03/02/2025, com abertura das propostas às 09:00min do dia 03/02/2025 no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de janeiro de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02-03/2024-AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 20/02/25 à 20/03/25. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de janeiro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

## **DISPENSA N.º 003-01/2025 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/34746

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 08.798.781/0001-13

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 49.862,40 em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Atendimento à pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social."

Gestor: Marcia Cecilia Kilian – Portaria 33.463/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Saúde e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 10 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

### **Justificativa do Administrador Público:**

Homologo o parecer em 10/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Saúde, que é oferecer suporte integral a pessoas com câncer em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajeado. O foco é uma abordagem humanizada e personalizada, identificando e atendendo as necessidades físicas, emocionais e socioeconômicas dos pacientes, justificando-se assim esta parceria.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

Gláucia Schumacher  
Prefeita.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

## DISPENSA N.º 004-01/2025

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/34728

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.405.526/0001-14

VALOR DO REPASSE : R\$ 510.744,36 em 12 parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: " ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO E CUIDADOS CONTÍNUOS PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ."

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Ana Gleisa Cargnelutti – Portaria nº 33.458/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Saúde e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 14 de janeiro de 2024.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

Homologo o parecer em 14/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Saúde – SESA, pois complementa as ações da Secretaria, uma vez que a entidade visa acolher usuários da rede, com problemas decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas proporcionando a convivência em ambiente seguro e organizado, bem como orientações por equipe multiprofissional aos usuários e suas famílias.

Gláucia Schumacher  
Prefeita.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

**DISPENSA N.º 005-01/2025  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/35431

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION

CNPJ: 87.300.406/0001-78

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 556.380,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais) em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASAS LARES CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION."

Gestor: Kelly Oliveira da Silveira– Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2025.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2227

---

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

## **Justificativa do Administrador Público:**

Homologo o parecer em 14/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, ofertar serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar , justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher  
Prefeita.

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.